

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 009/2004

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; considerando a necessidade do ajuste das contas municipais face ao final de mandato e encerramento do exercício financeiro; considerando ainda determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Decreta:

Art. 1º – Horário de expediente no período de 16 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, será das oito às onze horas.

Art. 2º – No período de 20 a 31 de dezembro do corrente ano, recesso nas repartições públicas municipais.

Art. 3º – Ficam excluídos do determinado nos artigos anteriores os serviços essenciais e as escolas municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal